



Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria
Termo de Fomento nº 004/2023

Objeto da Parceria:

Custear despesas com a reforma da cancha de bolão da entidade, permitindo aos idosos desenvolver uma proposta democrática de esporte recreativo, lazer, cultura e turismo esportivo, proporcionando a inclusão social e a conscientização dos participantes como cidadãos.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

O Grupo de Idosos Lar de Convivência utilizou os recursos para pagamento de:

- A.J.C. Industria de Madeiras Ltda ME – aquisição de pranchas de pinheiro para a pista de bolão;
- R.D. Indústria de Móveis e Associados Ltda – aquisição de painel em MDF para a cancha;
- Otto e Becker Indústria e Comércio de Artefatos Ltda ME – serviços de plainagem de madeiras e instalação da cancha;
- Neodi Nilmar Schenkel – Material elétrico e mão de obra da parte elétrica.

Análise do cumprimento do objeto:

O Grupo de Idosos Lar de Convivência apresentou a prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 004/2023.

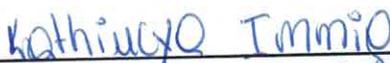
Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
16/06/2023	R\$ 20.000,00	Assistência Social

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 20 de dezembro de 2023.



Kathiucya Lara Immig
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 004/2023

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para o Grupo de Idosos Lar de Convivência, no valor de R\$ 20.000,00, efetuado no dia 16 de junho de 2023, referente a parcela única, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 21 de dezembro de 2023.

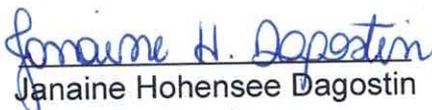
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schwerz
Membro



Elton Schmidt
Membro



Janaine Hohensee Dagostin
Membro



Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

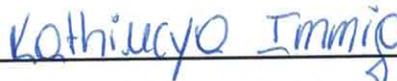
A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 004/2023 com a Organização da Sociedade Civil Grupo de Idosos Lar de Convivência, com o objetivo de custear despesas com a reforma da cancha de bolão da entidade, permitindo aos idosos desenvolver uma proposta democrática de esporte recreativo, lazer, cultura e turismo esportivo, proporcionando a inclusão social e a conscientização dos participantes como cidadão.

O repasse efetuado no dia 16 de junho de 2023, no valor de R\$ 20.000,00, é referente a parcela única do Termo de Fomento 004/2023.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 22 de dezembro de 2023.



Kathiucya Lara Immig
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 004/2023

Valor: R\$ 20.000,00

Parcela: Única

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Grupo de Idosos Lar de Convivência

Responsável Benef.: Eneci Gruber

Nota de Empenho: 6705/2023

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 0044/2023, no valor de R\$ 20.000,00, através da parceria com o Grupo de Idosos Lar de Convivência, com o objetivo de custear despesas com a reforma da cancha de bolão da entidade, permitindo aos idosos desenvolver uma proposta democrática de esporte recreativo, lazer, cultura e turismo esportivo, proporcionando a inclusão social e a conscientização dos participantes como cidadão.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 26 de dezembro de 2023.

Luizana Chequetto Ducatti
Controladora Interna



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 004/2023

Parcela: Única

Valor: R\$ 20.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Grupo de Idosos Lar de Convivência

Responsável Benef.: Eneci Gruber

Nota de Empenho: 6705/2023

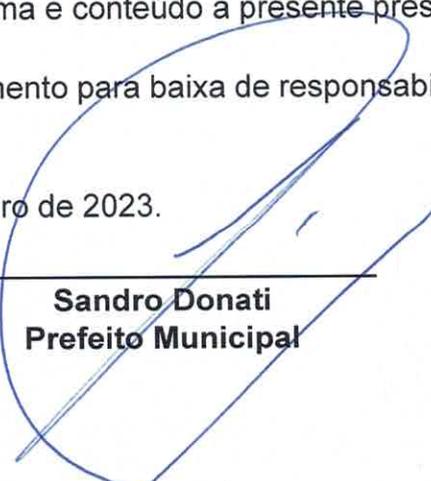
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 27 de dezembro de 2023.



Sandro Donati
Prefeito Municipal